



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones (0162) 421422 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

Bel. Sinval de Oliveira Salvador
ESCRIVÃO
OFICIAL MAIOR

REGENTE FEIJÓ — SP.

- LEI Nº 1.457/90 -

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo, autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de CR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), - destinados à Associação Ecológica Ararajuba de Regente Feijó.

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas oriundas desta Lei, fica - aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), que será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 18 de Junho de 1.990.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI

SECRETÁRIO

RECEBIDO e fica a Lei e Promulgada
de encontra registrada na Livro N.º 02
sob n.º 23/90
Regente Feijó SP
76 de 06 de 1990
Oficial de Registro Civil